

CÂMARA MUNICIPAL

DE

LAGOA – AÇORES

ATA Nº 2/2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 JANEIRO DE 2014

(Contém 23 Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE – JOÃO ANTÓNIO FERREIRA PONTE

VEREADORA – CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA CALISTO DECQ MOTA

VEREADOR – FERNANDO JORGE VENTURA MONIZ

VEREADOR – JOSÉ DUARTE BARBOSA CABECINHA

VEREADORA – ELISABETE DO CARMO PACHECO TAVARES

VEREADOR – MARCO PAULO DA SILVA TEIXEIRA

VEREADORA – GRAÇA DE LURDES RESENDES COSTA ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL**DE****LAGOA – AÇORES****ATA Nº 2/2014****DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2014**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Lagoa, edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Exmo. Senhor João António Ferreira Ponte, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Exmos. Senhores Vereadores: Cristina de Fátima da Silva Calisto Decq Mota, Fernando Jorge Ventura Moniz, José Duarte Barbosa Cabecinha, Elisabete do Carmo Pacheco Tavares, Marco Paulo da Silva Teixeira e Graça de Lurdes Resendes Costa Araújo.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quórum» para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas 09:00 horas.

A reunião foi secretariada por Silvina Margarida Oliveira da Ponte Rocha, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:

O Senhor Presidente, propôs à aprovação de todos os membros a ata da reunião ordinária de 10 de janeiro de 2014.

A Câmara tomou conhecimento e a ata da referida reunião foi aprovada, por unanimidade que será assinada pela Senhora Vice-Presidente e pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários que secretariou a reunião.

ORDEM DO DIA:**GABINETE DA PRESIDÊNCIA:****PONTO N.º 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE A ATIVIDADE EXERCIDA:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a informação, sobre a atividade desenvolvida que abaixo se transcreve:

BIBLIOTECA MUNICIPAL TOMAZ BORBA VIEIRA ACOLHEU LANÇAMENTO DO PROJETO “ÁGUA VIVA”

No dia 10 de janeiro, a Biblioteca Municipal Tomaz Borba Vieira acolheu o lançamento do projeto “Água Viva”, a cargo da empresa Best Spot Azores Nature.

Tratou-se da apresentação de um projeto de educação ambiental, cujo objetivo é trabalhar com crianças e escolas dos Açores, na promoção de práticas mais sustentáveis e de conservação dos mares e dos seus ecossistemas.

A Biblioteca Municipal Tomaz Borba Vieira, ao acolher e promover projetos deste carácter, assume-se como um espaço de referência no concelho e simultaneamente como um local de excelência no panorama educativo e cultural.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA CRIOU GRUPO DE TRABALHO PARA ANALISAR DESTINO FUTURO DA FÁBRICA DO ÁLCOOL

A Câmara Municipal de Lagoa criou um grupo de trabalho com o intuito deste analisar o futuro destino a dar ao edifício da Fábrica do Álcool que se encontra, atualmente, num estado de degradação. Posteriormente, será apresentado ao Governo Regional dos Açores, um dos proprietários deste imóvel, um documento com soluções, com vista à conservação e beneficiação daquele imóvel que, atualmente, é, segundo o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, João Ponte, a “nódoa negra” do concelho.

Considerando o valor histórico e patrimonial deste imóvel, a autarquia entendeu ser justificável a criação deste grupo de trabalho como forma de valorizar este equipamento e ajudar a conferir uma nova imagem, não só à Fábrica do Álcool, bem como à cidade de Lagoa.

GRANDE DESAFIO DA RIBEIRA CHÃ É FIXAR OS SEUS JOVENS

O executivo municipal realizou uma visita à freguesia da Ribeira Chã, a convite da sua presidente da Junta de Freguesia. Tratou-se de uma visita e de uma reunião de trabalho, através da qual foi

possível avaliar as necessidades da população, bem como articular questões pendentes que carecem de intervenção dos diferentes níveis de poder autárquico.

Para o presidente da Câmara o maior desafio que a Ribeira Chã tem, nos próximos tempos, é o combate à desertificação, pelo que é urgente criar condições para a construção de habitações na freguesia.

Durante a mesma reunião, foram debatidos vários assuntos nomeadamente, o apoio à habitação, tendo sido aprovados três apoios no âmbito do regulamento de habitação degradada, bem como o início breve das obras de beneficiação da via de acesso ao cemitério local. Foi ainda aprovado o apoio logístico à junta de freguesia para a realização do Festival da Malassada, no próximo mês de fevereiro.

CÂMARA DA LAGOA MANTÉM FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL EM 2014

Em plena época de recessão económica e de graves dificuldades financeiras, a Câmara Municipal continuará a desenvolver ações no plano social que minimizem as dificuldades de algumas famílias lagoenses. Neste sentido, serão instrumentos essenciais de combate à pobreza e exclusão social, o Fundo de Emergência Social, cujo orçamento está dotado de uma verba prevista no valor de 90.000,00€, para esse fim.

O fundo de emergência social continuará assim a dar resposta a situações de emergência que, infelizmente, acontecem com frequência no concelho e que, muitas vezes, as entidades públicas e as instituições de solidariedade social não conseguem dar resposta de forma célere e eficaz.

PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA RIBEIRA CHÃ PREOCUPADA COM SITUAÇÃO DE RISCO NA RUA DE S. JOSÉ

A Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira Chã encontra-se bastante preocupada com a situação de risco das habitações localizadas na Rua de São José.

Esta preocupação foi transmitida no âmbito da visita com o executivo camarário à rua de São José.

A situação de risco deve-se à existência de um talude composto por materiais de natureza desagregada, agravado pela sua elevada inclinação. No local são visíveis extensas zonas de instabilidade em virtude dos vários deslizamentos, ocorridos ao longo dos tempos, em consequência da erosão da chuva e do vento. Em virtude do mau tempo que afeta a ilha de S. Miguel há várias semanas, os receios de ocorrerem novos deslizamentos aumenta e cria uma sensação de insegurança junto dos moradores.

A autarquia está atenta a esta situação de instabilidade do talude, tendo por várias vezes alertado e reunido com o Governo Regional dos Açores que acompanha esta situação. Assim sendo, o Município está a avançar com os procedimentos necessários, com vista a que, num

prazo razoável, seja possível o Governo Regional financiar os custos desta intervenção urgente para a segurança dos moradores.

CRIMINALIDADE GERAL DIMINUI 25% NO CONCELHO DE LAGOA

O Conselho Municipal de Segurança da Lagoa reuniu-se no dia 13 de janeiro com vista à abordagem de assuntos relacionados com a segurança no concelho, onde foi apresentada uma avaliação da evolução dos níveis de criminalidade no concelho o ano de 2013.

No Conselho Municipal de Segurança o destaque centrou-se no facto dos níveis de criminalidade terem registado um decréscimo no concelho.

Segundo os indicadores apresentados pelo Subcomissário da Esquadra da PSP de Lagoa, referentes ao 1.º semestre de 2013, a criminalidade violenta e grave no decresceu 9,4%, comparativamente com o período homólogo do ano transato, enquanto que a criminalidade geral baixou para 8,7%. Do ponto de vista anual, os números apontam que, em 2013 a criminalidade geral decresceu 25% e a criminalidade violenta e grave baixou para 47,37%.

Estes são indicadores positivos que mostram que as políticas de atuação adotadas pela P.S.P têm tido sucesso no concelho.

ENTREGUES PRÉMIOS DA 23.ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS

Os vencedores da 23.ª edição do Concurso de Presépios da Câmara Municipal de Lagoa já receberam os seus prémios, numa cerimónia realizada na Casa da Cultura Carlos César.

A cerimónia de entrega de prémios e certificados distinguiu os vencedores do concurso, bem como todos os participantes, que foram reconhecidos com um certificado de participação, por terem aderido a este projeto cultural que é também um incentivo para que estes voltem a participar nesta e noutras iniciativas promovidas pelo município e que fazem jus à promoção cultural.

SANTIAGO FUTEBOL CLUBE FOI RECONHECIDO PUBLICAMENTE

No dia 14 de janeiro o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa marcou presença no convívio promovido pelo Santiago Futebol Clube, para assinalar a comemoração do 51.º aniversário deste clube pauense, onde estiveram presentes dirigentes e jogadores do Clube.

Na ocasião felicitou o Clube pelos 51 anos de existência e pelos êxitos desportivos alcançados, ressaltando o nome do atual Presidente do Clube, bem como de toda a Direção pelo empenho e dedicação que têm demonstrado ao serviço deste clube que é, sem dúvida, motivo de orgulhos para todos os lagoenses.

RECUPERAÇÃO DO CINETEATRO FERREIRA DA SILVA É UMA PRIORIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa reuniu com a Junta de Freguesia de Água de Pau, acompanhado do seu executivo camarário, a convite do presidente da Junta de Freguesia local.

Nesta reunião o Presidente da Câmara manifestou o empenhamento da autarquia em avançar com a recuperação do antigo Cineteatro Ferreira da Silva, uma obra necessária e preponderante para o desenvolvimento recreativo e cultural da vila pauense.

Além disso, comprometeu-se a dar apoio logístico à Junta de Freguesia para a realização da Festa das Vindimas que se realizará, no início do mês de setembro e que é uma forte tradição na vila de Água de Pau.

Houve ainda a oportunidade para o presidente da junta apresentar o seu plano de atividades para o presente ano e debater variados assuntos relacionados com a freguesia, nomeadamente o apoio à habitação e à empregabilidade local, havendo após a reunião a oportunidade de visitar vários locais da freguesia e verificar “in loco” as reais intervenções necessárias.

BIBLIOTECA MUNICIPAL TOMAZ BORBA VIEIRA VOLTA A ACOLHER “TARDES A (VA) LER”

A partir do próximo dia 5 de fevereiro, durante todas as quartas feiras, entre as 15h30 e as 17h30, a Biblioteca Municipal Tomaz Borba Vieira dará continuidade a mais uma edição da atividade “Tardes a (Va) Ler”.

Esta iniciativa, tem revelado bastante sucesso e destina-se a crianças e adolescentes, com idades compreendidas entre os 7 e os 13 anos que pretendam passar as suas tardes livres de quarta-feira, na biblioteca, realizando as mais variadas atividades de caráter lúdico, onde se privilegia a leitura e os audiovisuais, como fontes de transmissão de conhecimento.

AUTARQUIA LAGOENSE MANTEM TRADIÇÃO DO CANTAR ÀS ESTRELAS

No dia 1 de fevereiro, a autarquia irá honrar a tradicional “Noite das Estrelas” na Praça da República Portuguesa, na freguesia de Santa Cruz.

Este evento, organizado pela Câmara Municipal de Lagoa, ano após ano, tem atraído cada vez mais adeptos e grupos participantes que se juntam para entoar canções típicas encerrando nesta noite, em jeito de folia e como manda a tradição as festividades natalícias.

O “Cantar às Estrelas” é uma tradição antiga nos Açores e foi recuperada na Lagoa pela autarquia, em 2009, que a tem preservado, promovendo-a ininterruptamente, nos últimos anos.

AUTARQUIA DA LAGOA TRANSFERIU 430 MIL EUROS PARA INSTITUIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa presidiu à cerimónia de assinatura de protocolos financeiros com Instituições Desportivas e Juntas de Freguesia do concelho.

Apesar dos tempos difíceis, a autarquia lagoense, conseguiu aumentar em 5%, por via do acordo com o PSD com vista à aprovação, por unanimidade, do Orçamento e Plano para 2014, os apoios às Juntas de Freguesia, porque, na realidade são as juntas de freguesia que estão mais próximas das populações e por via disso conseguem resolver os problemas dos munícipes de forma mais eficiente e mais económica.

Por outro lado, foi aplicado um corte de 5% nas transferências para as instituições, uma medida inevitável, uma vez que existe cada vez menos receita, pelas sucessivas medidas que têm sido aplicadas pelo Estado em prejuízo das autarquias que se têm traduzido na redução das receitas e ao mesmo tempo no aumento da despesa.

Assim, o total de verbas transferido para as juntas de freguesias será de cerca de 250 mil euros e para as Instituições desportivas, cerca de 182 mil euros.

AUTARQUIA LAGOENSE REUNIU COM CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

A Vice-presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Cristina Calisto Decq Mota, esteve reunida com o presidente da direção da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada (CCIPD), Mário Fortuna.

Tratou-se de uma reunião solicitada pela Câmara de Comércio e Indústria para apresentação de cumprimentos ao novo executivo autárquico e para avaliar eventuais parcerias, entre ambas as instituições, na defesa e promoção dos serviços locais, do comércio e da indústria.

AQUAFIT RECEBE TRAINERS INTERNACIONAIS PARA FORMAÇÃO DE HIDROGINÁSTICA

O Aquafit inicia o ano de 2014 com uma formação de referência na área da hidrogenástica, dirigida a todos os profissionais/técnicos de atividades aquáticas.

A decorrer nos dias 22 e 23 de fevereiro, esta será uma formação composta por dois módulos: “Da base à excelência” e “Aqua Refresh” que contará com a presença das formadoras Cristina Senra (Tinoca) e Rita Carvalho.

Com a duração de 11 horas esta será uma oportunidade para os profissionais desta modalidade poderem executar, observar e analisar erros comuns, havendo ainda propostas de correção e feedbacks de todos os elementos base da hidrogenástica e propostas de progressão.

Sobre a atividade desenvolvida, o senhor Presidente informou que o Conselho Municipal de Segurança já reuniu, com vista à instalação dos novos membros, tendo-se constatado, numa primeira abordagem que não se verificaram alterações significativas, comparativamente à última reunião, que teve lugar no passado mês de setembro.

Verificou-se sim uma redução dos níveis de criminalidade, que baixou cerca de 25%, o que veio provar que o trabalho desenvolvido pela PSP, nos últimos tempos, tem produzido

efeitos positivos. Contribuíram para estes números a ocorrência de algumas detenções por parte da PSP e, de certa forma, a dinâmica que o Subcomissário Rui Rodrigues implementou na esquadra da Lagoa.

No que concerne ao Conselho Local de Educação o mesmo tem funcionado bem, embora se manifeste alguma preocupação relativamente à EBI de Água de Pau, relativamente aos resultados do 2.º ciclo, uma vez que os do 1.º ciclo foram razoáveis.

A Câmara tomou conhecimento.

UNIDADE ORGÂNICA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL, CONTRATAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS:

PONTO N.º 2 – PLANO DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA – AÇORES:

Sobre o Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, do Município de Lagoa - Açores, aprovado em reunião Camarária de 28 de dezembro de 2009, foi presente a informação que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1, acompanhada dos relatórios de execução referentes ao ano de 2013, com os exemplos de riscos e exemplos de medidas, elaborados pelos responsáveis dos respetivos Serviços: Contratação Pública; Concessão de Benefícios Públicos; Urbanismo e Edificação; Recursos Humanos e Gestão Financeira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, submeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para conhecimento.

PONTO N.º 3 – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 2013:

De acordo com a Lei nº 24/98, de 26 de maio, que aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, foi presente o Relatório de Avaliação de 2013, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Dar conhecimento do Relatório de Avaliação de 2013, ao Presidente da Assembleia Municipal de Lagoa - Açores e aos representantes dos órgãos autárquicos titulares do direito de oposição, Vereadores e Membros da Assembleia Municipal do Partido Social-Democrata (PSD) e Membro da Assembleia Municipal do Partido Centro Democrata Social - Partido Popular;

2.º Publicar o referido Relatório na página eletrónica da Câmara Municipal.

PONTO N.º 4 – PROPOSTA – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IVO DA SILVA PEREIRA;

Foi presente a proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto acima referenciado, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que:

A Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2013, deliberou nos termos do n.º 4 do art.º 22.º da Lei n.º 55-A de 31 de dezembro, emitir parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços com Ivo da Silva Pereira, nas áreas do fitness e atividades aquáticas.

No seguimento da referida deliberação foi enviado convite a Ivo da Silva Pereira, que nos alertou que a referida prestação não se encontrava correta, dado que, as funções que exerce são na área de manutenção de equipamentos.

Deste modo, proponho que a prestação de serviços com Ivo da Silva Pereira seja alterada nos termos em que foi proposta, passando a designar-se de assessoria técnica na área de manutenção de equipamentos, com as seguintes funções:

- Vigilância em permanência do funcionamento de infraestruturas, levantamento de especificações técnicas de equipamentos, elaboração de documentos, secretariado de reuniões de coordenação técnica, bem como, ficar afeto a estruturas e equipamentos geridos pela Câmara Municipal de Lagoa, conforme proposta anexa.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, devendo a prestação de serviços a celebrar com Ivo da Silva Pereira designar-se de “Prestação de Serviços de assessoria técnica na área de manutenção de equipamentos”.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO:

PONTO N.º 5 – PROPOSTA – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DO CONTROLO INTERNO:

Foi presente a proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto acima referenciado, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que:

A atual Norma do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Lagoa foi aprovada em reunião da Câmara Municipal de 6 de julho de 2011 e alterada em reunião de 8 de março de

2013, face à alteração da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais ocorrida na altura e para inclusão de um novo capítulo de Fundo de Maneio;

Devido à internalização das competências e do pessoal da Empresa Municipal de Lagoa, na Câmara Municipal, no início de 2014, foi novamente alterada a Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de forma a permitir uma visão agregadora e transversal de todas as atividades camarárias e assegurar uma maior eficácia, eficiência e qualidade dos serviços.

Assim, proponho nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação da alteração do Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal de Lagoa, em anexo, em concordância com a atual Estrutura e Organização dos Serviços Municipais e funcionamento dos Serviços Camarários, de acordo com as exigências e as necessidades a satisfazer.”

Anexo à proposta foi presente o Regulamento do Sistema de Controlo Interno.

A Senhora Vereadora Elisabete Tavares esclareceu que, na sequência da nova orgânica, houve a necessidade de se fazer uma alteração ao presente Regulamento.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Aprovar, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta de alteração do Regulamento do Sistema de Controlo Interno;

2.º Encarregar os respetivos serviços de darem o devido andamento.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA:

PONTO N.º 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia 9 de janeiro do ano em curso, cujo saldo em Operações Orçamentais era € 462.663,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS:

PONTO N.º 7 – PROPOSTA – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO FINANCEIRO DE 2014:

Foi presente a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Lagoa, para o ano financeiro de 2014, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que

exercem funções públicas, elaborada com base na Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, de acordo com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Concordar com a proposta apresentada de alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Lagoa;

2.º De acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração do Mapa de Pessoal do Município de Lagoa, para o ano financeiro de 2014, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei e n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

PONTO N.º 8 – PROPOSTA – ABERTURA DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NO ÂMBITO DO PROCESSO DE INTERNALIZAÇÃO DA EML:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta de abertura de concurso para recrutamento de trabalhadores no âmbito do processo de internalização da Empresa Municipal de Lagoa, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que:

A EML - Empresa Municipal de Urbanização, Requalificação Urbana e Ambiental e Habitação Social de Lagoa, E.M., adiante designada somente por EML, foi criada pela Câmara Municipal de Lagoa, no ano de 2007, com o objeto social previsto nos seus estatutos, nomeadamente, a exploração de atividades de interesse geral, o desenvolvimento, implementação, construção, gestão e exploração do Lagoa Tecnoparque e das áreas de desenvolvimento urbano e de construção prioritárias; a requalificação urbana e ambiental; a construção e gestão de habitação social, zonas de lazer e culturais e parque escolar e a construção de vias municipais e a gestão de concessões.

A Câmara Municipal de Lagoa ficou detentora da totalidade do seu capital social. Neste sentido, e nos mesmos estatutos, ficou previsto que era atribuição expressa da empresa, nomeadamente, “adquirir, alienar, arrendar, tomar de arrendamento, onerar e administrar bens móveis e imóveis com vista à prossecução do seu objeto”, bem como “praticar todos os atos necessários, úteis ou convenientes, à integral prossecução do seu objeto.”, cfr. alínea c), do n.º1, do artigo 5.º.

Neste sentido, a EML passou, por força das competências próprias e das que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, a gerir e a administrar uma série de equipamentos e infraestruturas, nomeadamente o AQUAFIT, a Pousada de Juventude de Lagoa, a Biblioteca Municipal, todo o parque da habitação social do município, os postos de turismo, os centros de atividades de tempos livres, entre outros.

Por forma, a cumprir com o seu objeto social, a EML celebrou diversos contratos de trabalho e de prestação de serviços com pessoal qualificado e que prestaram, com o rigor e a competência que lhe são exigidos e exigíveis, serviços à referida empresa.

Não obstante, e por força do estatuído na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conforme deliberações tomadas em Reunião de Câmara Municipal, datada de 28 de junho, e deliberação em Assembleia Municipal, de 11 de julho, tudo do corrente ano de 2013, e EML foi dissolvida e, a breve trecho, será liquidado todo o seu património.

Assim, todo o património imobilizado será integrado, de forma gratuita, no património da Câmara Municipal, entidade detentora da totalidade do capital social da dissolvida empresa e, nos termos do previsto no artigo 65.º da referida Lei, toda a atividade da empresa local foi objeto de internalização nos serviços da respetiva entidade pública participante.

Nestes termos, na pendência do procedimento de dissolução e de liquidação da referida empresa e porque era imprescindível assegurar o regular cumprimento das atividades da empresa local objeto de integração/internalização – sendo certo que é evidente que a Câmara Municipal não tem nos seus quadros trabalhadores suficientes para exercer as referidas atividades -, e no uso da faculdade legal prevista no artigo 62.º, n.º6 e 7, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, esta Câmara Municipal celebrou com a EML e com todos os respetivos trabalhadores que exerciam funções na EML acordos, tripartidos, de cedência por interesse público e pelo prazo de um ano.

Porém, porque se tratam de atividades de natureza permanente e duradoura e é manifestamente insuficiente o número de trabalhadores em funções nesta Câmara Municipal para as exercer, esta Autarquia terá de recrutar todos os trabalhadores necessários as assegurar.

Neste sentido, esta Câmara Municipal já previu, no seu mapa de pessoal, que acompanhou o seu Orçamento para 2014, todos os postos de trabalho de que o Órgão carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Assim, será necessário esta Câmara Municipal recrutar todos os trabalhadores necessários à ocupação dos respetivos postos de trabalho de forma a assegurar, de forma duradoura e por tempo indeterminado, as respetivas funções e o regular cumprimento de todas as atividades da empresa local objeto de internalização.

Importa esclarecer ainda que, de acordo com o estatuído no artigo 62.º, n.º8 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e 49.º, n.º2, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Agostos (Lei do Orçamento do Estado para 2014), podem candidatar-se a estes procedimentos concursais todos os trabalhadores da EML com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado que se encontram na situação de cedência de interesse público na Câmara Municipal de Lagoa e a executar função/atividade objeto do posto de trabalho ora a recrutar.

Por conseguinte, nos termos do artigo 4.º, n.º1, e artigo 9.º, n.º1, ambos do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e artigos 3.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, e

artigo 6.º Decreto-Lei 204/98 de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 239/99 de 25 junho tudo nas suas atuais redações, e da demais argumentação de facto e de direito supra, proponho a aprovação da abertura dos procedimentos concursais comuns, por tempo indeterminado, e concurso externo de ingresso necessários à ocupação dos 23 postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal que acompanhou o Orçamento para o ano de 2014, aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária realizada no dia 30 de dezembro do ano de 2013, das carreiras de Assistente Operacional, Assistente Técnico, Técnico Superior e Estagiário na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, da carreira de Especialista de Informática, tudo conforme melhor consta do mapa que segue em anexo e que, devidamente rubricado, faz parte integrante da presente proposta, e nas demais condições:

Os trabalhadores a recrutar deverão cumprir os requisitos mencionados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e, nos termos do disposto no artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, os requisitos especiais habilitacionais previstos no referido mapa de pessoal em anexo, nomeadamente, as licenciaturas correspondentes para as carreiras/categorias de técnico superior e Especialista de Informática, neste último caso, deverão ainda cumprir o estatuído na alínea b) do n.º2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março.

De acordo com o n.º2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para as carreiras/categorias de Assistente Técnico e Assistente Operacional, é permitida a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.

Nos termos do artigo 62.º, n.º8 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e 49.º, n.º2, da Lei n.º83-C/2013, de 31 de Agostos (Lei do Orçamento do Estado para 2014), podem candidatar-se a estes procedimentos concursais todos os trabalhadores da EML com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado que se encontram na situação de cedência de interesse público na Câmara Municipal de Lagoa e a executar função/atividade objeto do posto de trabalho ora a recrutar.

De acordo com o artigo 53.º, n.º1 e 4.º, alínea a), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação e artigo 6.º e 7.º da Portaria n.º n.º83-A/2009, de 31 de dezembro, na sua atual redação, os métodos de seleção a adotar serão:

- a) Provas de conhecimentos, destinadas a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função; e
- b) Entrevista profissional de seleção.

Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou

atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação curricular incidente especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; e
- b) Entrevista profissional de seleção.

Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Será faseada a utilização dos métodos de seleção, quando tenham sido admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, da forma prevista no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

O prazo de apresentação das candidaturas será de 10 úteis dias, a contar da publicação do respetivo Aviso no Diário da República, 2.ª Série.

O júri do presente procedimento concursal será posteriormente designado pelo órgão máximo do órgão, nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 31 de dezembro, na sua atual redação, com exceção do recrutamento para a carreira de Especialista de Informática.

Para a carreira de Especialista de Informática, o júri é composto pela Dra. Cristina de Fátima Calisto Decq Mota, na qualidade de Presidente, Dra. Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral – que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos -, e Dra. Maria Estrela Aguiar, Técnica Superior, nas qualidades de Vogais efetivos, e Eng. Andreia de Moraes Lobo Delfim, Chefe de Divisão de Gestão Urbana e Infraestruturas, e Maria Isabel Carvalho Medeiros Amaral, Técnica Superior, nas qualidades de Vogais Suplentes, tudo conforme disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho. O presente júri será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do respetivo estágio.

De acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara;

2.º Submeter a abertura dos procedimentos em causa à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

PONTO N.º 9 – PROPOSTA – ABERTURA DE CONCURSO PARA CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO URBANA E INFRAESTRUTURAS:

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta de abertura de concurso para um lugar de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica da Gestão Urbana e Infraestruturas, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que, no atual mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa, ficou previsto na nova estrutura orgânica um lugar de Chefe de Divisão da Unidade Orgânica da Gestão Urbana e de Infraestruturas.

Ao Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Urbana e de Infraestruturas impende, em geral, as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigo 10.º da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais, e, particular:

- a) Superintender os serviços afetos à Unidade Orgânica de Gestão Urbana e de Infraestruturas, promovendo o seu funcionamento e dar cumprimento aos processos administrativos que lhe sejam remetidos para o efeito;
- b) Coordenar a atividade da estrutura e respetivas áreas da Unidade Orgânica de Gestão Urbana e de Infraestruturas;
- c) Assegurar, quando solicitado para o efeito, a devida colaboração na elaboração das grandes opções do plano do município, em colaboração com a Unidade Orgânica de Administração Geral;

Exercer as demais funções resultantes da Lei, regulamento, deliberação ou despacho.

Esta complexa unidade orgânica tem, sob a sua direção a seguinte subunidade orgânica e valências:

- a) Obras particulares e loteamentos;
- b) Planeamento, infraestruturas, urbanismo, projetos e ambiente;
- c) Higiene e segurança no trabalho;
- d) Serviços operacionais – parque municipal de obras;
- e) Serviços Urbanos;
- f) Serviços de Águas e saneamento;
- g) Sanidade veterinária;
- h) Fiscalização municipal.

Sucedem que, apesar de estar previsto o lugar para o respetivo Chefe de Divisão, este ainda não está ocupado.

Nestes termos, importa ocupar o referido lugar com pessoa competente, com aptidão e experiência profissional e formação académico-profissional adequadas ao exercício das funções intermédias de 2.º grau com o profissionalismo, responsabilidade e competência que o cargo exige.

Termos em que:

1 – No seguimento de decisão de abertura de procedimento para provimento de cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau – Chefe de Divisão da Unidade Orgânica da Gestão Urbana e de Infraestruturas – do grupo de pessoal dirigente do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa, a ter lugar em data posterior a 1 de janeiro do ano de 2014, submeto, para deliberação de Câmara Municipal e, posteriormente, de Assembleia Municipal, nos termos do artigo 13.º, n.º2, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que:

- a) o júri do respetivo procedimento tenha a constituição prevista no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e seja composto pelas pessoas identificadas nas alíneas a) a c) infra:
 - a) Elisabete do Carmo Pacheco Tavares, Vereadora a tempo Inteiro, na qualidade de presidente;
 - b) Cristina de Fátima Silva Calisto Decq Mota, Vice - Presidente, na qualidade de vogal;
 - c) Maria Clara Maurício Cordeiro Ganhão, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de vogal.
- b) que, de acordo com o estatuído no artigo 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a seleção e provimento do respetivo cargo seja feita nos seguintes termos/condições:
 - i) Como previsão do requisito especial de provimento seja estar habilitado com a licenciatura em Engenharia Civil;
 - ii) O perfil exigido seja o de experiência profissional, comprovada no desempenho efetivo de funções de direção em autarquia, capacidade de liderança, direção, organização, gestão e decisão;
 - iii) São valorizadas a experiência detida na área do cargo a prover, bem como o conhecimento dos regulamentos deste município, nomeadamente os referentes às matérias no âmbito das competências na Divisão da Unidade Orgânica da Gestão Urbana e de Infraestruturas;
 - iv) A remuneração base ilíquida a atribuir ser de 2.613,84€ (dois mil, seiscentos e treze euros e oitenta e quatro euros), valor a que acresce despesas de representação, no montante de 194,79€ (cento e noventa e quatro euros e setenta e nove cêntimos);
 - v) O local de trabalho ser na área do Município de Lagoa Açores;
 - vi) Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista pública, todos valorados de 0 a 20 valores;
 - vii) Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa ser a seguinte e constará de ata do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$\text{Classificação Final} = \frac{A + B}{2} = \frac{\left(\frac{5A_1 + 4A_2 + 6A_3 + 5A_4}{20} \right) + \left(\frac{B_1 + B_2 + B_3 + B_4}{4} \right)}{2}$$

Correspondendo A, à Avaliação Curricular e B à Entrevista Pública, nos seguintes termos:

$$A - \text{Avaliação Curricular} = \frac{[(5xA_1) + (4xA_2) + (6xA_3) + (5xA_4)]}{20}$$

A1 – Habilitações Literárias

A2 – Experiência Profissional

A3 – Experiência Profissional Específica

A4 – Formação Profissional

$$\text{Correspondendo B – Entrevista Pública} = \frac{B_1 + B_2 + B_3 + B_4}{4}$$

B1 – corresponde ao sentido crítico

B2 – corresponde à motivação

B3 – corresponde à expressão e fluência verbais

B4 – corresponde à qualidade da experiência profissional

viii) Os interessados devem formalizar as suas candidaturas através de requerimento, contendo identificação completa do candidato, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo a candidatura ser remetida pelo correio ou entregue na Câmara Municipal de Lagoa-Açores, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso;

ix) Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, fotocópia do Bilhete de Identidade, certificado de habilitações literárias, currículo vitae, devidamente datado e assinado, com indicação dos elementos relevantes em termos de experiência profissional. Todos os documentos devem ser rubricados pelo candidato (a) e os elementos curriculares devem ser documentalmente comprovados.

Posteriormente, iniciar-se-ão os procedimentos necessários à sua efetivação, procedendo-se à notificação dos membros do júri para o compor, seguindo-se os ulteriores termos, legais e processuais, até final.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara;

2.º Submeter a abertura do procedimento em causa à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 2 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

PONTO N.º 10 – PROPOSTA – PROCESSO DISCIPLINAR - CARLOS BERNARDO LARANJA.

Foi presente o processo referente ao Procedimento Disciplinar n.º 6/2013 instaurado a Carlos Bernardo Laranja, nos termos da Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, acompanhado do respetivo Relatório Final.

Face ao Relatório apresentado, foi pelo Senhor Presidente da Câmara apresentada a seguinte proposta:

“Considerando a infração disciplinar cometida pelo funcionário Carlos Bernardo Laranja em virtude do resultado obtido no teste de Alcoolemia, efetuado ao abrigo do Regulamento Interno sobre a Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas, cujos factos são narrados pelo instrutor dos respetivos Processos Disciplinares, o Jurista João Furtado Sousa, e que determinaram a instauração de um procedimento disciplinar, nos termos do artigo 29º e nº3 do artigo 41º da Lei 58/2008, de 9 de setembro;

Atendendo à descrição fáctica ocorrida, às provas alcançadas e tendo ainda em consideração o artigo 20º da Lei 58/2008, de 9 de setembro, é determinado no Relatório Final do respetivo processo disciplinar que seja aplicada a pena única de suspensão ao funcionário em causa, previsto na alínea c) do artigo 9º, caracterizada no nº4 do artigo 10º e cujos efeitos estão previstos nos números 2 e 3 do artigo 11º do Estatuto Disciplinar;

De forma a respeitar os princípios da igualdade, proporcionalidade, justiça e de imparcialidade que norteiam a atividade da administração pública, e atendendo ao nível de alcoolemia revelado por aquele funcionário, designadamente, 1,35 g/L, proponho que seja atribuído:

- a pena de suspensão de 10 dias ao funcionário Carlos Bernardo Laranja;”

Face ao estatuído no n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação foi tomada por escrutínio secreto.

Na referida votação verificou-se 7 (sete) votos a favor, pelo que, a Câmara deliberou, por unanimidade, a aplicação da pena de suspensão de 10 dias ao funcionário Carlos Bernardo Laranja, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, a contar da data da notificação ao trabalhador.

UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO E INFRAESTRUTURAS**PONTO N.º 11 – PROPOSTA – ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ZONA DO POMBAL;**

Foi presente a proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara sobre o assunto acima referenciado, cujo teor abaixo se transcreve:

“Atendendo que, a Câmara Municipal de Lagoa pretende alterar os termos de referência do Plano de Pormenor da Zona do Pombal, Regulamento n.º 38/2008 publicado em 18 de janeiro de 2008, entrando em vigor cinco dias após da data da sua publicação no Diário da Republica, 2.ª Série n.º 13, alterado pelo Regulamento (extrato) n.º 544/2008 publicado em 23 de outubro de 2008 no Diário da Republica, 2.ª Série n.º 206, e pelo Aviso n.º 856/2010 publicado em 13 de janeiro de 2010 no Diário da Republica, 2.ª Série n.º 8.

Considerando que, a alteração ao Plano de Pormenor da Zona do Pombal surge na sequência da instalação de dois equipamentos:

- uma unidade hospitalar e uma unidade de cuidados continuados, integrado e de convalescença especializada no acompanhamento de pacientes sofrendo da doença de Alzheimer, com cerca de 30 quartos;
- uma unidade de prestação de cuidados de saúde com recursos a métodos e técnicas próprios da medicina Nuclear, da Imagiologia e da Terapia pelas Radiações Ionizantes, Lasers e Luz Pulsada;

Considerando que os objetivos da alteração ao Plano de Pormenor são:

- A divisão do lote 41 com o destino a equipamento (estádio municipal) em dois lotes (lote 41A e lote 41B), tendo em consideração a definição das funções urbanas dominantes, a morfologia urbana adotada e a distribuição dos usos, sendo estabelecida na Planta de Implantação a Estrutura Funcional;

Proponho que:

1.º Seja efetuada uma alteração de acordo com o n.º 2 da alínea a) do art.º 123.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto, ou seja, da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhes estão subjacentes e que fundamentam as opções definidas no plano, desde que revista caráter parcial, designadamente, se restrinja a uma parte delimitada da respetiva área de intervenção;

2.º Que a alteração seja executada de acordo com elementos referidos no parecer da DROAP;

3.º Nos termos do art.º 90.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto, a elaboração da alteração ao plano pormenor são aprovados pela Assembleia Municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:

1.º Efetuar uma alteração ao Plano de Pormenor do Pombal, de acordo com o n.º 2 da alínea a) do art.º 123.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto, ou seja, da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhes estão subjacentes e que fundamentam as opções definidas no plano, desde que revista caráter parcial, designadamente, se restrinja a uma parte delimitada da respetiva área de intervenção, de acordo com os elementos referidos no parecer da Direção Regional de Organização e Administração Pública;

2.º Submeter nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A de 16 de agosto, à aprovação da Assembleia Municipal.

UNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL:

PONTO N.º 12– PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO:

O Senhor Presidente apresentou a proposta de atribuição de apoios financeiros a Instituições Sociais, para o ano de 2014, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode conceder subsídios a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que, assumem especial importância todas as atividades que visem a ocupação útil dos tempos livres das crianças e jovens do Concelho, o apoio social aos mais carenciados, a prestação de cuidados aos mais idosos, a educação, a cultura, a formação cívica, a prática de hábitos de vida saudáveis e demais atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade;

Considerando a importância das instituições locais na dinamização de todas essas áreas, propõe-se a transferência do seguinte subsídio:

- Casa do Povo do Cabouco – 4.200,00€.”

Anexo à proposta foi presente a minuta do contrato-programa a celebrar com a referida Instituição.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Aprovar a atribuição do apoio à Casa do Povo do Cabouco, para o ano de 2014, no montante acima referido;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e à referida entidade.

PONTO N.º 13 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS PARÓQUIAS DO CONCELHO:

O Senhor Presidente apresentou a proposta de atribuição de apoios financeiros às Paróquias do concelho, para o ano de 2014, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode conceder subsídios a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que, as Festas Religiosas das Paróquias do Concelho de Lagoa espelham a devoção religiosa do nosso povo e preservam traços importantes das nossas tradições;

Considerando que, as Festas Religiosas podem ser entendidas como uma manifestação cultural que tem passado entre gerações e que cabe preservar;

Considerando, a importância e dimensão destas festas no Concelho de Lagoa;

Considerando que, estas refletem o património histórico-cultural da nossa comunidade;

Considerando que são momentos por excelência para a confraternização da comunidade e para a promoção do Concelho de Lagoa;

Considerando que, assumem especial importância todas as atividades desenvolvidas pelas Paróquias, e que visem a ocupação útil dos tempos livres das crianças e jovens do concelho, a educação, a cultura, a formação cívica, a prática de hábitos de vida saudáveis, tais como a catequese, os encontros de jovens e demais atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade;

Considerando que as Igrejas têm sido alvo de vandalismo e furto de objetos valiosos;

Considerando que é imperativo promover a segurança daqueles imóveis com vista à sua salvaguarda e preservação do património arquitetónico com a instalação de equipamentos de segurança;

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere atribuir para o ano de 2014 os seguintes apoios às Paróquias do concelho:

Paróquia de Nossa Senhora dos Anjos em Água de Pau – 13.200,00€;

Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, Freguesia do Rosário – 14.500,00€;”

Anexo à proposta foram presentes as minutas dos contratos-programa a celebrar com as referidas Instituições.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Aprovar a atribuição dos apoios às Paróquias de Nossa Senhora dos Anjos e Nossa Senhora do Rosário, para o ano de 2014, nos montantes acima referidos;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e às referidas entidades.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**PONTO N.º 14 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO:**

O Senhor Presidente apresentou a proposta de atribuição de apoios financeiros a Instituições Desportivas do concelho, para o ano de 2014, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal pode conceder subsídios a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

Considerando que, assumem especial importância todas as atividades que visem a ocupação útil dos tempos livres das crianças e jovens do Concelho, o apoio social aos mais carenciados, a prestação de cuidados aos mais idosos, a educação, a cultura, a formação cívica, a prática de hábitos de vida saudáveis e demais atividades que promovam o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade;

Considerando a importância das instituições locais na dinamização de todas essas áreas, propõe-se a transferência do seguinte subsídio:

- Clube de Patinagem de Santa Cruz – 11.951,00€.”

Anexo à proposta foi presente a minuta do contrato-programa a celebrar com a referida Instituição.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:

1.º Aprovar a atribuição do apoio ao Clube de Patinagem de Santa Cruz, para o ano de 2014, no montante acima referido;

2.º Dar conhecimento desta deliberação à Secção de Contabilidade e à referida entidade.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:

Atendendo que foi a última reunião do mês, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente com direito a intervir, foi o mesmo dado por encerrado.

ENCERRAMENTO:

Todos os assuntos foram aprovados em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar e sendo 09:40 horas, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada nos termos da Lei.

E eu, _____, Coordenadora Técnica, da Subunidade Orgânica de Expediente Geral, Contratação Pública e Assuntos Comunitários, a subscrevo e assino.

JOÃO ANTÓNIO FERREIRA PONTE